



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 635 DE 05 DE JULHO DE 2021

SUMULA: Autoriza o poder executivo municipal a transferir a cessão de uso de bens público a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - ACACIAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a título gratuito e pelo prazo de 2 (dois) ano, prorrogáveis por iguais período, em favor da **Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - ACACIAS**, inscrita no CNPJ nº 07.450.470/0001-04, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 436, Município de Joaquim Távora - PR, a cessão de uso dos seguintes equipamentos:

- 1 (um) trator usado, marca/modelo Agrale 4.100, chassi A029178X, Patrimônio nº. 17052008, em funcionamento.
- 1 (uma) carreta usada, confeccionada em ferro, assoalho com placas em alumínio, telas em seu entorno, capacidade para 500kg e em condições de uso.

Parágrafo único. Fará parte integrante desta Lei, o Termo de Cessão firmado pela municipalidade com a **Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - ACACIAS**, cujas obrigações e responsabilidades deverão ser respeitadas pela Instituição.

Art. 2º O equipamento objeto da cessão não poderá ser locado ou emprestado, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Cessão de Uso à **Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - ACACIAS**, a mesma fluirá plenamente do uso do equipamento e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem cedido, ainda que lançados em nome da municipalidade, bem como sua guarda e conservação.

Parágrafo Primeiro. Será de responsabilidade da ACACIAS ainda, as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Cessão, quando no uso do equipamento.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Falcha Extra

Em 06/07 de 2021

Edição=2548 pg 8 e 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Parágrafo Segundo: O equipamento cedido deverá ser utilizado exclusivamente na coleta seletiva pelos associados de Jundiá do Sul, no Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres públicos municipais, ficando a encargo da Associação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de julho de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

<p>e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí do Sul, 05 de julho de 2021.</p> <p>ECLAIR RAUEN Prefeito</p>	<p>03780-3.1.90.13.00.00-0-3-494-Obrigações Patronais.....13.640,00 03830-3.3.90.30.00.00-0-3-494-Material de Consumo.....30.100,27 03870-3.3.90.39.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00</p> <p>10.302.0021.2094 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19 03890-3.1.90.11.00.00-0-3-494-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00 03910-3.1.90.13.00.00-0-3-494-Obrigações Patronais.....33.000,00 03960-3.3.90.30.00.00-0-3-494-Material de Consumo.....35.000,00 04010-3.3.90.36.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00 04060-3.3.90.39.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....180.000,00</p>	<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000</p> <p>RESOLUÇÃO Nº14/2021</p> <p>SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.</p>
<p>PREFEITURAMUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR</p> <p>RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021</p> <p>Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição de Impressora Multifuncional (scanner de documentos) e WebCam, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração Geral - Divisão da Junta de Serviço Militar, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.</p> <p>O valor da aquisição do item totalizou em R\$ 1.226,95 (mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor respectivamente, das empresas Hercom Informática Eireli - Me, para Webcam e, Syma Computadores, para impressora multifuncional. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se.</p> <p>Jundiaí do Sul - PR, 02 de julho de 2021.</p> <p>Eclair Rauén Prefeito Municipal</p> <p>LEI Nº. 637 DE 05 DE JULHO DE 2021</p>	<p>12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE 02821-4.4.90.52.00.00-0-3-329-Equipamento e Material Permanente.....17.158,14 02822-4.4.90.52.00.00-0-3-494-Equipamento e Material Permanente.....76.555,00 02823-4.4.90.52.00.00-0-3-497-Equipamento e Material Permanente.....98.955,15</p> <p>10.301.0021.2140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 02824-3.3.90.14.00.00-0-3-495-Diárias - Civil.....3.433,70 02825-3.3.90.30.00.00-0-3-495-Material de Consumo.....74.234,56 02826-3.3.90.30.00.00-0-3-497-Material de Consumo.....30.100,33 02827-3.3.90.39.00.00-0-3-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00 02828-3.3.90.39.00.00-0-3-497-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00</p>	<p>O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010, Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019 e</p> <p>CONSIDERANDO o pedido de exoneração de conselheira tutelar protocolado em 02/07/2021;</p> <p>CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 02 de julho de 2021;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Tornar público o pedido de exoneração da conselheira tutelar, senhora LAIS MARIA DIAS DE ALMEIDA, considerando o último dia de trabalho em 01 de julho de 2021, conforme requerimento realizado pela mesma e arquivado nas documentações deste conselho de direitos;</p> <p>Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Jundiaí do Sul, 02 de julho de 2021.</p> <p>ELIZETE APARECIDA GAVELUK Presidente do CMDCA Jundiaí do Sul - PR</p>
<p>SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</p> <p>Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616 /20, no valor total de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de cumprir as portarias nº. 2358/2020, 2222/2020, 2405/2020, 1857/2020, 3389/2020, 3008/2020 e 2994/2020 e ainda a Lei Complementar 181 de 06/05/2021 que prorroga Lei 172 de 16/04/2020 nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:</p> <p>12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0021.2093 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO 03760-3.1.90.11.00.00-0-3-494-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....62.500,00</p>	<p>10.122.0010.2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02891-3.3.90.30.00.00-0-3-495-Material de Consumo.....5.944,37</p> <p>SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 329R\$ 17.158,14 SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 494R\$ 645.795,27 SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 495R\$ 123.612,63 SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 497R\$ 149.055,48</p> <p>Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)</p> <p>Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Jundiaí do Sul, 05 de julho de 2021</p> <p>ECLAIR RAUEN Prefeito</p>	<p>LEI Nº. 635 DE 05 DE JULHO DE 2021</p> <p>SUMULA: Autoriza o poder executivo municipal a transferir a cessão de uso de bens público a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário-ACACIAS e dá outras providências.</p> <p>ACÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</p> <p>Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a título gratuito e pelo prazo de 2 (dois) ano, prorrogáveis por iguais período, em favor da Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário-ACACIAS, inscrita no CNPJ nº 07.450.470/0001-04, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 436, Município de Joaquim Távora - PR, a cessão de uso dos seguintes equipamentos:</p> <p>- 1 (um) trator usado, marca/modelo Agrale 4.100, chassi A029178X, Patrimônio nº. 17052008, em funcionamento.</p> <p>- 1 (uma) carreta usada, confeccionada em ferro, assoalho com placas em alumínio, telas em seu</p>

entorno, capacidade para 500kg e em condições de uso.

Parágrafo único. Fará parte integrante desta Lei, o Termo de Cessão firmado pela municipalidade com a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário – ACACIAS, cujas obrigações e responsabilidades deverão ser respeitadas pela Instituição.

Art. 2º O equipamento objeto da cessão não poderá ser locado ou emprestado, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Cessão de Uso à Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário – ACACIAS, a mesma fluirá plenamente do uso do equipamento e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem cedido, ainda que lançados em nome da municipalidade, bem como sua guarda e conservação.

Parágrafo Primeiro. Será de responsabilidade da ACACIAS ainda, as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Cessão, quando no uso do equipamento.

Parágrafo Segundo: O equipamento cedido deverá ser utilizado exclusivamente na coleta seletiva pelos associados de Jundiá do Sul, no Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres públicos municipais, ficando a encargo da Associação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de julho de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 03/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014) A Comissão de Pregão, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2021/CIVARC, de 02/07/2021, torna

OUTRAS PUBLICAÇÕES

público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 20/07/2021, propostas para: Aquisição de materiais de limpeza e de gêneros alimentícios, destinados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC. Critério de Julgamento – POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bl.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bl.org.br>, <http://transparencia.civarc.com.br/portal-licitacoes/>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e na sede do CIVARC, localizado na Rua Beija Flor, nº 161, Bairro Japuira, Japira-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Japira, 07 de junho de 2021. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 144/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - Valor: 8.065,50 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) -Vigência: Início: 02/07/2021 Término: 02/07/2022 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2021-Recursos: Dotação: 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (444) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES INDISPONÍVEIS NO POSTO MUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 5 de Julho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 146/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: C. PARARA VIEIRA-Valor: 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) -Vigência: Início: 05/07/2021 Término: 05/09/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2021 Recursos: Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (466) Saldo: 2.620,66-Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E LUVAS DESCARTÁVEIS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMBATE, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DIRETO AO COVID-19. Pinhalão, 5 de Julho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 145/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-Valor: 3.261,60

PINHALÃO

(três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)-Vigência: Início: 02/07/2021 Término: 02/07/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES INDISPONÍVEIS NO POSTOMUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 5 de Julho de 2021

EDITAL Nº 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014) A Comissão de Pregão, da PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 160/2021, de 23/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/07/2021, propostas para: Aquisição de medicamentos indisponíveis na farmácia básica a serem distribuídos aos municípios que se encontram em vulnerabilidade social, mediante parecer técnico. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bl.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bl.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 05 de julho de 2021. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 143/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: BARIGUI VEICULOS LTDA-Valor: 2.255,75 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) -Vigência: Início: 29/06/2021 Término: 29/09/2021-Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 11/2021-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DE 15.000 KM E 30.000 KM DA FIAT DUCATO MULTI 2.3 MINIBUS PLACA BEM-9F84 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 29 de Junho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 147/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE-Valor: 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) -Vigência: Início: 05/07/2021 Término: 05/09/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2021-Recursos: Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (466) Saldo: 2.620,66-Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E LUVAS DESCARTÁVEIS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMBATE, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DIRETO AO COVID-19. Pinhalão, 5 de Julho de 2021

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DA LP PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL E PERIÓDICO LOCAL

Trr Zanforlin de Guapirama torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia n. 238906, com validade até 28/05/2023, para a atividade comércio atacadista de combustíveis realizado por sistema retalhista – TRR, localizado na Rua José Romano da Silva, 45 – Pq Industrial – Guapirama – PR.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LI PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL E PERIÓDICO LOCAL

Trr Zanforlin de Guapirama torna público que requereu ao IAT a Licença de Instalação, para atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por sistema retalhista – TRR, para o imóvel localizado na Rua José Romano da Silva, 45 – Pq Industrial – Guapirama – PR e não foi determinado estudo de impacto ambiental.